AUT. 137
PL. 152

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 3117
De 18/10/14 pag C4

LEI Nº. 139/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um C**rédito Adicional Especial** no valor de até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

03 – Fundação Cultural	
03.01 - 03 – Fundação Cultural	
13.392.0051.2.085.000 – Promoção e Organização de eventos artísticos e culturais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	7.500,00
TOTAL.....	**7.500,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

03 – Fundação Cultural	
03.01 - 03 – Fundação Cultural	
13.392.0051.2.085.000 – Promoção e Organização de eventos artísticos e culturais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
(254) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	7.500,00
TOTAL.....	**7.500,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de outubro de 2014.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal